



Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

1

**LEI Nº 1.131/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE EDITAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ,** nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Edital com a finalidade de realizar o Concurso Público para os cargos e empregos destinados ao preenchimento das vacâncias definitivas existentes no quadro efetivo de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

**Art. 2º** - A realização do Concurso Público tem por finalidade a regularização e atualização no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

**§ 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) Representante da Secretaria de Administração ou Planejamento.

II - 01 (um) Representante dos Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

III - 01 (um) Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

**§ 2º** - O Cronograma para realização do Concurso Público será publicado após a contratação da Empresa Organizadora do Certame.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jaguaribara - Ceará, aos dias 29 do mês de novembro de 2022.

  
**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
**Prefeito Municipal**